

**LEI MUNICIPAL N.º 1.609, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos do convênio.*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.15.451.1611.1006 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e avenidas  
04.04.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 195.000,00

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de janeiro de 2008.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal